



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1364 =

“Denomina a ponte que menciona e dá outras providências”.
(Vereador José Jardel Astolpho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Ponte recém construída em pré-moldado sobre o “Córrego Santa Rosa”, em São Pedro do Itabapoana, Distrito de Mimoso do Sul, neste Município, passa a denominar-se “Nicolau Menditi”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal


Angelo Guarçoni Jardim
Presidente